



Prefeitura da Estância Turística de Joãoópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joãoópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.045
11 DE DEZEMBRO DE 2020

“Abre o crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.810.000,00. (um milhão, oitocentos e dez mil reais)”.

Mauro Aparecido Garcia Banhos, Prefeito Municipal do Município de Joãoópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de **R\$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais)**, autorizado pela Lei 1980 de 13/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal	
02.02			Gabinete do Prefeito	
02.02.06			Paço Municipal	
04.122.0042.2009			Manutenção do Paço Municipal	
24	1	3.3.90.93	Indenizações e Restituições.....	75.000,00
02.07			Educação	
02.07.02			Ensino Fundamental	
12.361.0009.2037			Manutenção do Ensino Fundamental	
82	1	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – PJ.....	60.000,00
02.07.03			Ensino Infantil	
12.365.0013.2032			Manutenção da Ed. Pré Escolar	
95	1	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	75.000,00
02.07.04			Fundeb – 40%	
12.361.0052.2033			Manutenção do Fundeb	
99	5	3.3.90.30	Material de Consumo.....	450.000,00
103	5	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	600.000,00
12.361.0052.2078			Folha de Pagamento e Encargos	
105	5	3.1.90.13	Obrigações Patronais.....	100.000,00
02.10			Saúde	
02.10.02			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0019.2039			Subvenções a Santa Casa de Misericórdia	
137	1	3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	150.000,00
02.13			Assistência e Previdência	
02.13.02			Previdência	
09.272.0036.2054			Manutenção da Previdência Social	
196	1	3.1.90.13	Obrigações Patronais.....	300.000,00
Total da Suplementação.....				1.810.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal	
02.07			Educação	
02.07.02			Ensino Fundamental	
12.361.0009.2027			Manutenção do Ensino Fundamental	
84	5	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	60.000,00
02.07.03			Ensino Infantil	
12.365.0013.1005			Constr. Escola Educação Infantil	
90	5	4.4.90.51	Obras e Instalações.....	600.000,00
02.07.04			Fundeb – 40%	
12.365.0052.2033			Manutenção do Fundeb	
107	5	3.3.90.36	Remuneração Serv. Pessoais – PF.....	4.000,00
108	5	3.3.90.39	Remuneração Serv. Pessoais – PJ.....	6.000,00
109	5	4.4.90.51	Obras e Instalações.....	29.000,00
110	5	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente.....	9.000,00
12.361.0052.2078			Folha de Pagamento e Encargos	
104	5	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...	250.000,00
12.365.0052.2078			Folha de Pagamento e Encargos	
111	5	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas –Pessoal Civil...	140.000,00
112	5	3.1.90.13	Obrigações Patronais.....	40.000,00
02.07.05			Fundeb – 60%	
12.361.0053.2033			Manutenção do Fundeb	
113	5	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado.....	90.000,00
12.361.0053.2078			Folha de Pagamento e Encargos	
115	5	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...	472.000,00
116	5	3.1.90.13	Obrigações Patronais.....	45.000,00
12.365.0053.2078			Folha de Pagamento e Encargos	
117	5	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...	
118	5	3.1.90.13	Obrigações Patronais.....	45.000,00
Total da Anulação.....				20.000,00
				1.810.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 11 de dezembro de 2020.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2020, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 31/2020 – Poder Executivo